



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

2017

LEI N° 616 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITO: PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo formam elaborados com base na Portaria Nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

u) Anexo V - Metodologia da Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

m) Tabela 10 - Anexo de riscos fiscais e provisionais;

DOC:

l) Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado -

j) Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia da refeita;

i) Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

h) Tabela 4 - Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;

2016;

g) Tabela 3 - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a

f) Tabela 2 - Availágao do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;

e) Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;

d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;

c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2017/2019;

b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;

a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2017;

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

Município;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução de alterações dos órgãos do

confórmidade com o plano plurianual;

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em

elaboração dos órgãos para o exercício financeiro de 2017, com prenúncio:

determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para

disposições da Lei Constituição Federal e as

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 § 2º da Constituição Federal e

## DAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### SEÇÃO I

#### CAPÍTULO I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA,

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e da

outras provisões.

LEI Nº 616 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA



- V - Dos emprestimos e financiamientos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV - Das alienações;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- II - De atividades econômicas;
- I - Dos tributos de sua competência;

**Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:**

### DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO SEÇÃO III

- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcialmente da Divida Fundada;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;

**Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços multidisciplinares, considerando-se:**

**Art.3º - Constituem gastos municipais aquelas destinadas à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.**

### DOS GASTOS MUNICIPAIS SEÇÃO II

**Art.2º - Entende-se por Diretizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos órgãos para o exercício financeiro de 2017.**

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à revisão de arrecadação para 2016.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenás quando da revisão do Codiigo Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 4º - Para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 3º - As informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.



- Art. 9º** - As agências constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automatizada atualizadas pela lei orgânica e respeitados créditos adicionais, com automação automática nos valores previstos no plano plurianual.
- Art. 8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2017, sendo que integra esta Lei.
- CAPÍTULO II**
- DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**
- § 1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
- § 2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- § 3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá serprovada ou editada se cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 6º** - A estimativa das receitas considera:
- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.
- Art. 5º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
- Art. 4º** - As agências constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automatizada atualizadas pela lei orgânica e respeitados créditos adicionais, com automação automática nos valores previstos no plano plurianual.
- § 2º** - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orgânica Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos critérios que estiverem vigentes.
- § 3º** - Os investimentos com prazo superior a 12 meses só constarão da Lei Orgânica Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



Parágrafo Único - Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

estaja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as verbações contidas

Processual e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com

IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

III - às ações de assistência social;

II - às ações de saúde;

I - a fundos especiais;

destinadas:

Art. 12 - A lei orçamentária discriminaria em unidades orçamentárias específicas as dotações

STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consosante disposto na Portaria Conjunta de 1999 e suas autorizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril

II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto

Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

I - Da Receita obedecendo ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

Art. 11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a

indiretamente, determina a maioria do Capital Social com direito a voto.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrange a área de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Seguridade Social abrange a área de Saúde e Assistência Social.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrange os Poderes Executivo e

Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder

Público.

Art. 10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

## DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS SEÇÃO I

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETÓRIOS PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO

### CAPÍTULO III

#### ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ANADIA



Art. 19 - A Lei orgâmenaria contém a reserva de contingência constituida de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

#### SEGÃO II

Art. 18 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os indicadores da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

Art. 17 - Para efeito do disposto neste capitulo, o Poder Legislativo Municipal é as entidades da Administração Pública que encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição Federal ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Parágrafo Unico - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orgâmenaria contém justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

IV - demonstrativo da renda da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VII - anexo dos organismos fiscais da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

I - texto da Lei;

Legislativo será constituído de:

Art. 16 - O projeto de lei orgâmenaria que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Consontante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 15 - Constará da Lei Orgâmenaria recurso para pagamento de sentenças judiciais, profissionalizagão de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo Municipal dos direitos das crianças e adolescentes, a serem vinculados à promogão eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalizagão de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de participação dos Municípios com o Fundo Municipal das Crianças e adolescentes, a serem vinculados à promogão eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalizagão de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) da receita tributária municipal anual na promogão eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e valores mínimos.

Art. 14 - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orgâmenaria para 2017 já fixar tais resultados de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas áreas de saúde, em relação às receitas do Executivo, nem mais que 25% (vinte e cinco por cento) no desenvolvimento



§1º - As Arrecadasgões de imposto de renda referido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas

Art. 25 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Art. 24 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a arrecadação para o exercício financeiro de 2016, que será enviado pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016, acrescido dos valores relativos aos imóveis e pensões das pessoas diretamente por aquele Poder.

### SEGUNDO TÍTULO Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 23 - Até 30 (trinta) dias após a publicação de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, de Executivo establecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe cabrerá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinja as metas fiscais para o exercício de 2017.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

Art. 22 - Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limítagão de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 21 - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 20 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas prevencionárias patronais.

Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



**Art. 29 -** É vedada a inclusão, na lei orgânica, de entidades de natureza contínua, que preencham uma das seguintes condições:

sem fins lucrativos, de atividades ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas tuteladas pelo subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas a

#### **Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

#### **SEÇÃO VI**

**Art. 28 -** O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme prevista a Constituição da República, art. 167, VIII, a investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou

#### **Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

##### **SEÇÃO V**

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o inciso de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

II - estiverem asssegurados os recursos de manutenção do patrimônio público;

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

Organizações e suas credito adiccionais, somente incluirão projetos novos após:

**Art. 27 -** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei

#### **Da Disponibilidade Sobre Novos Projetos**

##### **SEÇÃO IV**

**Art. 26 -** A execução orgânica da Legislação será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

Executive, deduzidos;

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos da Legislação será devolvido ao Poder

executivo, deduzidos;

messe Poder como receita municipal e, concorrentemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.



- § 1º → A transferência de recursos depende de parceria prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relaciōnada, de acordo com a atividade executada.
- § 2º → A transferência de recursos depende de parceria prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade, atender a entidade que abrange atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
- Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas**
- Parágrafo Único → A transferência de recursos depende de parceria prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, provando-os nação.
- Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.**
- Subseção II**
- Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

- Parágrafo Único → Para habilitar-se ao receberimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaragão de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
- I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estesam registradas nas Secretarias Municipais ou vinculadas a organizações de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- II – Sejam vinculadas a organizações de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- a) Certidão Negativa junto ao INSS;**
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;**
- c) Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;**
- d) Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;**
- e) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e**
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

- Parágrafo Único → Para habilitar-se ao receberimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaragão de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
- I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estesam registradas nas Secretarias Municipais ou vinculadas a organizações de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- II – Sejam vinculadas a organizações de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- a) Certidão Negativa junto ao INSS;**
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;**
- c) Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Estadual;**
- d) Certidão Negativa junto a Fazenda Pública Municipal;**
- e) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e**
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**



Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

## Das Despesas com Pessoal SEGÁO II

Art. 36 - A compensação que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrativas individuais, poderá ser realizada a partir do aproventamento da respectiva margem de expansão.

Do Aproventamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

### SEGÁO I

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO CAPÍTULO IV

Art. 35 - SUPRIMIDO (EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2016)

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

### SEGÁO VII

Art. 34 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I - indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- II - indicação da fonte de recursos adicionais para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos de motivos que os justifiquem;
- III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Art. 33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 32 - A Lei Orçamentária autoriza a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017. ALTERADO

## Dos Créditos Adicionais SEGÁO VII

**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**



- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente disposta sobre:  
para 2017, podendo, até o final do exercício, legislarão específica sobre:
- Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz**
- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**
- CAPÍTULO V**

- Art. 40 – A Lei Orgânea para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único da art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.**
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- Sociedade, dentro estes:
- interesses públicos que ensacam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes extraordinário em quequer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço no parágrafo único da art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implementação.

- Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua §4º – Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações o incide e o mês da revisão, lei específica deverá ser editada definindo §3º – No caso de implancação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo §2º – Lei específica deverá ser editada quando da implancação dos incisos II, III e IV;**
- legislativo;

- §1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Municipal especial, que venham a entender a características da necessidade da contratação. revela a mais adéquada, face às características da necessidade da contratação.
- Publico, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei VII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse funcional;
- VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou VI – designação de funções de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- com disponibilidade de vagas;
- V – admissão de pessoal por provação em concurso público para cargo ou emprego público;
- IV – alteração da estrutura de carreiras;
- III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- II – critério de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

§3º - A limitação de empêcho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

- VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
- VI - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- IV - das despesas necessárias para a Manutenção à Assistência Social;
- III - das despesas necessárias para o Desenvolvimento do Ensino;
- II - das despesas necessárias para a manutenção a saúde;
- I - das despesas com pessoal e encargos sociais;
- §2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empêcho poderá ocorrer sobre outras despesas, com excessão:

- a) atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
- b) realização de serviços previstos no inciso I deste artigo não podem abrange os projetos e
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.
- II - No Poder Legislativo:
- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

- I - No Poder Executivo:
- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.
- de limitação:
- Art. 43 - A limitação de empêcho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem

## CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parágrafo Único - caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam praticamente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

- Art. 42 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
- 116 de 2003.
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar nº



Código	Programa	Ação	Produto (R\$)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LOO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA</b>										
Órgão:	01.00 CAMARA MUNICIPAL		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73	
Unidade:	01.01 CAMARA MUNICIPAL		5.273.246,89	0,00	1.295.290,00	3.977.956,89	1.353.578,00	0,00	3.977.956,89	
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA					3.977.956,89	1.353.578,00	0,00	3.977.956,89	
1.023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		242.340,68	0,00	65.000,00	177.340,68	67.925,00	0,00	0,00	177.340,68
2.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.030.906,21	0,00	1.230.290,00	3.800.616,21	1.285.653,00	0,00	0,00	3.800.616,21
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		9.665.823,27	0,00	2.074.177,00	7.591.646,27	2.166.514,00	0,00	0,00	7.591.646,27
Unidade:	08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		9.665.823,27	0,00	2.074.177,00	7.591.646,27	2.166.514,00	0,00	0,00	7.591.646,27
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.041.037,33	0,00	265.728,00	775.309,33	277.686,00	0,00	0,00	775.309,33
2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ECON. E FINANÇAS									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.909.163,72	0,00	1.460.216,00	5.448.947,72	1.524.925,00	0,00	0,00	5.448.947,72
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS									
2.057	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		894.141,00	0,00	228.233,00	665.908,00	238.503,00	0,00	0,00	665.908,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		821.481,22	0,00	120.000,00	701.481,22	125.400,00	0,00	0,00	701.481,22*



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ANADIA

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO  
PREFEITO

Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017  
 Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Página: 2/19

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA				85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
Órgão: 09.00 SECRET. MUN. DE AGRIC. COM. SERV. DESENV. SOCIO EC				2.777.418,65	0,00	923.156,00	1.854.262,65	494.446,00	0,00	1.854.262,65
Unidade: 09.09 SECRET. MUN. DE AGRIC. COM. SERV. DESENV. SOCIO EC				2.777.418,65	0,00	923.156,00	1.854.262,65	494.446,00	0,00	1.854.262,65
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.051 MANUT.DAS AÇÕES DA SEC.AGRIC.COM.SERV.DESENV. SOCIO ECONÔMICO				4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física				1.344.260,40	0,00	343.125,00	1.001.135,40	358.564,00	0,00	1.001.135,40
0004 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL										
1.020 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4.000	0,000	1.000	3.000	1,000	0,000	3.000
Meta financeira				447.182,68	0,00	61.563,00	385.619,68	64.334,00	0,00	385.619,68
1.022 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO				PARQUE CONSTRUIDO (UND)						
Meta física				4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira				517.738,07	0,00	250.000,00	267.738,07	0,00	0,00	267.738,07
0011 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA										
1.050 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO				VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)						
Meta física				1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira				200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira				134.118,75	0,00	34.234,00	99.884,75	35.774,00	0,00	99.884,75
2.071 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira				134.118,75	0,00	34.234,00	99.884,75	35.774,00	0,00	99.884,75

**MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017**

Série: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (R\$)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA</b>										
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73	
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.613.835,72	0,00	1.835.994,00	5.777.841,72	1.657.365,00	0,00	5.777.841,72	
0001	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>			7.613.835,72	0,00	1.835.994,00	5.777.841,72	1.657.365,00	0,00	5.777.841,72
1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)								
	Meta física	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)	5.000	0,000	5.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	7.043.281,97	0,00	1.585.994,00	5.457.287,97	1.657.365,00	0,00	0,00	5.457.287,97
0010	<b>CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS</b>									
2.065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)								
	Meta física	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)	320.553,75	0,00	0,00	320.553,75	0,00	0,00	0,00	320.553,75
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
Unidade:	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
0002	<b>AMBIENTE SUSTENTÁVEL</b>									
1.021	GESTÃO AMBIENTAL URBANA - RESÍDUOS SOLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	120.137,50	0,00	45.000,00	75.137,50	47.025,00	0,00	0,00	75.137,50
1.043	CONSTRUÇÃO DO ATERRIRO SANITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2.937.025,00	0,00	400.000,00	2.537.025,00	400.000,00	0,00	0,00	2.537.025,00
0004	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL</b>									
2.062	INCENTIVO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	195.618,25	0,00	43.407,00	152.211,25	45.360,00	0,00	0,00	152.211,25*

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA</b>									
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.468,03	0,00	55.674.787,73
Unidade:	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		6.153.690,22	0,00	1.296.366,00	4.857.324,22	1.336.701,00	0,00	4.857.324,22
0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		6.153.690,22	0,00	1.296.366,00	4.857.324,22	1.336.701,00	0,00	4.857.324,22
2.053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira	2.900.909,47	0,00	807.959,00	2.092.950,47	844.316,00	0,00	2.092.950,47	
Órgão:	12.00 PROCURADORIA E DEFESA PÚBLICA		830.218,18	0,00	144.129,00	686.089,18	150.613,00	0,00	686.089,18
Unidade:	12.12 PROCURADORIA E DEFESA PÚBLICA		830.218,18	0,00	144.129,00	686.089,18	150.613,00	0,00	686.089,18
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.054	PROCURADORIA E DEFENS. PÚBL. E ORGAOS VINC.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira	830.218,18	0,00	144.129,00	686.089,18	150.613,00	0,00	686.089,18	
Órgão:	13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA		50.218.197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48
Unidade:	13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA		50.218.197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
1.024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO ABATEDOR	UNIDADES CONTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física	4.000	0,000	0,00	4.000	0,000	0,000	0,00	4.000
	Meta financeira	219.045,06	0,00	0,00	219.045,06	0,00	0,00	0,00	219.045,06
1.025	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO	CALÇAMENTO CONSTRUIDO E/OU AMPLIADO (UND)							
	Meta física	4.000	0,000	0,00	4.000	0,000	0,000	0,00	4.000
	Meta financeira	475.616,28	0,00	0,00	475.616,28	0,00	0,00	0,00	475.616,28
2.055	MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira	439.651,94	0,00	104.273,00	335.378,94	108.965,00	0,00	0,00	335.378,94
2.072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OB.PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira	8.256.858,48	0,00	3.106.197,30	5.150.661,18	2.819.064,03	0,00	0,00	5.150.661,18

Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017  
Série: Alteração em 15/04/2016 (A)

Página: 5/19

Código	Programa	Ação	Produto (R\$)	RPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA										
Órgão:	13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73	
Unidade:	13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA		50.218.197,78	0,00	21.279.373,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48	
0002	AMBIENTE SUSTENTÁVEL		50.218.197,78	0,00	21.279.373,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48	
1.026	ACOES DE DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO FLUVIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira		281.022,41	0,00	60.000,00	221.022,41	62.700,00	0,00	0,00	221.022,41
0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL									
1.027	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	MERCADO CONSTRUIDO (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	350.000,00	496.285,67	175.000,00	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira		846.285,67	0,00						496.285,67
1.028	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO CONSTRUIDO (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	500.000,00	754.444,20	261.250,00	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira		1.254.444,20	0,00						754.444,20
1.029	CONSTRUÇÃO DE MERCADO DE PEIXE	MERCADO CONSTRUIDO (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	300.000,00	417.738,09	150.000,00	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira		717.738,09	0,00						417.738,09
1.030	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA AMPLIADA (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	900.000,00	2.472.427,15	800.000,00	0,000	0,00	3.000
	Meta financeira		3.372.427,15	0,00						2.472.427,15
0005	HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
1.031	PROGRAMA DRENAGEM URBANA									
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,00	4.000
	Meta financeira		401.607,12	0,00	0,00	401.607,12	0,00	0,00	0,00	401.607,12
1.032	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE HABITAÇÕES	HABITAÇÕES MELHORADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,00	4.000
	Meta financeira		1.608.128,78	0,00	0,00	1.608.128,78	0,00	0,00	0,00	1.608.128,78

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saído	
	Ação		Realizado até 2015	Orçamento em 2016				Atualizado PPA	
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA</b>									
Órgão:	13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA	85.346.611,73	0,00	29.671.324,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73	
Unidade:	13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA	50.218.197,78	0,00	21.279.373,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48	
0005	HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	50.218.197,78	0,00	21.279.373,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48	
1.033	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS	ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)	
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	
	Meta financeira	1.808.446,39	0,00	164.248,00	1.644.198,39	171.639,00	0,00	1.644.198,39	
1.034	DRENAGEM, PAVIM. ASFALT., PARALELEP. E MEIO FIO VIAS URBAN. E RURAIS	ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)		ÁREAS REVITALIZADAS (UND)	
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	
	Meta financeira	9.116.492,48	0,00	4.193.612,00	4.922.880,48	1.816.850,00	0,00	4.922.880,48	
1.035	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA E MELHORADA (UND)		ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA E MELHORADA (UND)		ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA E MELHORADA (UND)		ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADA E MELHORADA (UND)	
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	
	Meta financeira	1.141.786,22	0,00	541.543,00	600.243,22	147.912,00	0,00	600.243,22	
1.036	CONSTR. E/OU RECUP. DE PRACAS, PARQUES E/OU JARDINS	PARQUES, JARDINS E PRACAS CONSTR. E/OU RECUPERADOS (UND)		PARQUES, JARDINS E PRACAS CONSTR. E/OU RECUPERADOS (UND)		PARQUES, JARDINS E PRACAS CONSTR. E/OU RECUPERADOS (UND)		PARQUES, JARDINS E PRACAS CONSTR. E/OU RECUPERADOS (UND)	
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	
	Meta financeira	1.581.772,79	0,00	1.000.000,00	581.772,79	281.350,00	0,00	581.772,79	
1.048	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)	
	Meta física	2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)		IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)		IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)		IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)	
	Meta física	3.000	0,000	3.000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.052	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	CAIXAS D'ÁGUAS CONSTRUÍDAS (UND)		CAIXAS D'ÁGUAS CONSTRUÍDAS (UND)		CAIXAS D'ÁGUAS CONSTRUÍDAS (UND)		CAIXAS D'ÁGUAS CONSTRUÍDAS (UND)	
	Meta física	3.000	0,000	3.000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO	CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)		CENTROS CONTRUIDOS (UND)	
	Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo PPA
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ANADIA - PREFEITURA</b>										
Órgão:	13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERVI. URB. E OBRAS PÚBLICA			85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
Unidade:	13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERVI. URB. E OBRAS PÚBLICA			50.218.197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS			50.218.197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48
1.037	CONSTR., MELH. EM REDES DE ABASTEC. DAGUA E SAN. BÁSICO									
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			7.470.303,31	0,00	3.000.000,00	4.470.303,31	1.601.096,00	0,00	4.470.303,31
0009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
1.038	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS									
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira			113.785,82	0,00	0,00	113.785,82	0,00	0,00	113.785,82
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS									
1.017	CONST. DE CISTERNAS, POÇOS ARTESIANOS, AÇUDES E BARRAGENS									
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.341.107,50	0,00	350.000,00	991.107,50	350.000,00	0,00	991.107,50
1.044	CONSTR.,REFORMA E/OU AMPL. DE CEMITÉRIOS									
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			244.110,75	0,00	140.000,00	104.110,75	40.000,00	0,00	104.110,75
1.045	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PONTES, PONTILHOS E BUEIROS PONTES, PONTILHOS E BUEIROS CONST.REF. E/OU AMPL. (UND)									
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			326.851,25	0,00	100.000,00	226.851,25	120.000,00	0,00	226.851,25
1.046	CONST., REF E OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS									
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.356.652,50	0,00	1.070.000,00	286.852,50	73.150,00	0,00	286.852,50
1.047	CONST., REF E/OU AMPL.. DE SANEAMENTO BÁSICO									
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira			641.107,50	0,00	0,00	641.107,50	0,00	0,00	641.107,50

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017**  
Sakado - Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA										
Órgão:	13.00 SECRET. MUN. DE VIAGÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA			50.218,197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354,376,03	0,00	26.938.324,48
Unidade:	13.13 SECRET. MUN. DE VIAGÃO, SERV; URB. E OBRAS PÚBLICA			50.218,197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354,376,03	0,00	26.938.324,48
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS									
2.058	LIMPEZA PÚBLICA									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,00	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira			106.851,26	0,00	0,00	106.851,26	0,00	0,00	106.851,26
0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA									
1.039	ABERTURA E/OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS									
	Meta física	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS (UND)		4,00	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3.000
	Meta financeira			775.756,10	0,00	200.000,00	575.756,10	125.400,00	0,00	575.756,10
1.040	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS									
	Meta física	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)		4,00	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3.000
	Meta financeira			2.120.148,73	0,00	1.000.000,00	1.120.148,73	250.000,00	0,00	1.120.148,73
Órgão:	14.00 GABINETE PREFEITO			2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
Unidade:	14.14 GABINETE PREFEITO			2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,00	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3.000
	Meta financeira			2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA										
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,66	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,66	0,00	34.130.092,33
22.975.396,56				22.975.396,56	0,00	5.983.796,75	17.012.199,81	6.045.817,56	0,00	17.012.199,81
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS									
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE									
	Meta física	POSTOS REFORMADOS E/OU CONSTRUÍDOS (UND)		4,00	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.961.653,64	0,00	800.000,00	1.161.653,64	800.000,00	0,00	1.161.653,64

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA</b>									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		22.975.996,56	0,00	5.963.796,75	17.012.199,81	6.045.817,56	0,00	17.012.199,81
1.010	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO NUTRICIONAL								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		53.547,59	0,00	53.547,59	0,00	53.547,59	0,00	53.547,59
1.011	CONSTRUÇ. DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		53.547,59	0,00	53.547,59	0,00	53.547,59	0,00	53.547,59
1.014	CONST.,REFORM.,E/OU MELH.O,DE UNID HABIT.P/ COMBATE A DOENÇAS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		6.028.603,59	0,00	1.250.000,00	4.778.603,59	1.250.000,00	0,00	4.778.603,59
1.015	MELHORIAS SANITÁRIAS E ESGOTAMENTOS EM CASAS POPULARES								
	Meta física		4.900	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.797.083,25	0,00	430.000,00	1.367.083,25	430.000,00	0,00	1.367.083,25
1.041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAPS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		977.405,00	0,00	300.000,00	677.405,00	250.000,00	0,00	677.405,00
1.042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		606.851,25	0,00	250.000,00	356.851,25	250.000,00	0,00	356.851,25
2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	2.919.499,75	7.937.537,84	3.050.877,56	0,00	7.987.537,84
	Meta financeira		10.907.037,59	0,00					
2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		56.010,81	0,00	14.297,00	41.713,81	14.940,00	0,00	41.713,81

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA</b>									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
0008	<b>SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		22.975.996,56	0,00	5.963.796,75	17.012.199,81	6.045.817,56	0,00	17.012.199,81
2.060	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,00	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		320.553,75	0,00	320.553,75	0,00	0,00	0,00	320.553,75
2.061	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO								
	Meta física		4.000	0,00	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		213.702,50	0,00	0,00	213.702,50	0,00	0,00	213.702,50
	Unidade: 04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		22.464.499,52	0,00	5.346.607,00	17.117.892,52	5.012.453,00	0,00	17.117.892,52
0008	<b>SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS</b>								
1.012	AQUISIÇÃO DE AMBUL. E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		749.027,34	0,00	200.000,00	549.027,34	209.000,00	0,00	549.027,34
1.053	REFORMA/E/OU AMP. DA UNIDADE MISTA (SENADOR RUI PALMEIRA)								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.145.960,75	0,00	243.955,00	1.902.005,75	254.935,00	0,00	1.902.005,75
2.027	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		6.847.761,75	0,00	1.508.714,00	5.339.047,75	1.576.605,00	0,00	5.339.047,75
2.028	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - ASSST. FARMAC.								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		509.085,70	0,00	117.059,00	392.016,70	122.338,00	0,00	392.016,70

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias Orcamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA</b>									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		22.464.499,52	0,00	5.346.607,00	17.117.892,52	5.012.453,00	0,00	17.117.892,52
2.029	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.284.112,07	0,00	620.508,00	1.663.604,07	648.431,00	0,00	1.663.604,07
2.030	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta física		4.000	0,000	249.608,00	503.557,27	260.839,00	0,00	3.000
	Meta financeira		753.165,27	0,00					503.557,27
2.031	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO CEO								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		485.685,83	0,00	111.515,00	374.170,83	116.533,00	0,00	374.170,83
2.032	TETO FINANCEIRO - MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
	Meta física		4.000	0,000	919.498,00	2.123.911,65	960.875,00	0,00	2.123.911,65
	Meta financeira		3.043.409,65	0,00					
2.033	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		357.110,44	0,00	51.229,00	305.881,44	53.532,00	0,00	305.881,44
2.034	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVFS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		564.382,39	0,00	179.779,00	404.603,39	187.869,00	0,00	404.603,39
2.035	BLOCO FUNDO DAS AÇÕES ESTRAT. E COMPENSAÇÃO								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.364.290,98	0,00	151.297,00	1.212.993,98	158.106,00	0,00	1.212.993,98
2.036	BLOCO DE ATENÇ. DE MAC. AMBUL. E HOSPIT. - CAPS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.678.526,30	0,00	181.870,00	1.496.656,30	190.054,00	0,00	1.496.656,30

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA</b>									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
0008	SÁUDE DE QUALIDADE PARA TODOS		22.464.499,52	0,00	5.346.607,00	17.117.892,52	5.012.453,00	0,00	17.117.892,52
2.037	BLOCO DE GESTAO DO SUS - QUALIF. DA GESTAO DO SUS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		266.800,80	0,00	67.724,00	199.076,80	70.772,00	0,00	199.076,80
2.059	TETO MUNICIPAL - REDE CEGONHA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		563.358,75	0,00	113.841,00	439.517,75	118.964,00	0,00	439.517,75
2.068	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESPECIFICIDADES REGIONAIS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		128.221,50	0,00	0,00	128.221,50	0,00	0,00	128.221,50
2.073	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMACQ		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		163.600,00	0,00	80.000,00	83.600,00	83.600,00	0,00	83.600,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA</b>									
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Unidade:	06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS		9.053.623,38	0,00	2.904.223,00	6.149.300,38	2.608.412,00	0,00	6.149.300,38
1.013	CONSTR.,REFORMA E/OU MELH. EM UNIDADES HABITACIONAIS HABITAÇÕES MELHORADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.791.488,47	0,00	1.250.000,00	3.541.488,47	1.250.000,00	0,00	3.541.488,47
1.016	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR		RESTAURANTES CONSTRUIDOS (UND)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		503.547,59	0,00	450.000,00	53.547,59	0,00	0,00	53.547,59
1.018	CONSTR. DO CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST. SOCIAL - CRAS								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000,
	Meta financeira		345.382,07	0,00	0,00	345.382,07	0,00	0,00	345.382,07

Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017  
Seletor: Alterações em 15/04/2016 (A)

Página: 13/19

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDI 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
	Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Unidade:	06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.053.523,38	0,00	2.904.223,00	6.149.300,38	2.508.412,00	0,00	6.149.300,38
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		87.581,82	0,00	29.736,00	57.845,82	31.072,00	0,00	57.845,82
2.038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		2.566.488,27	0,00	862.236,00	1.704.252,27	901.038,00	0,00	1.704.252,27
2.039	MANUT. DAS AÇÕES DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		295.532,34	0,00	98.691,00	196.841,34	103.133,00	0,00	196.841,34
2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		54.502,82	0,00	13.560,00	40.942,82	14.169,00	0,00	40.942,82
2.075	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADES CONTRUIDAS E/OU REFORMADAS (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		409.000,00	0,00	200.000,00	209.000,00	209.000,00	0,00	209.000,00
	Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
1.049	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	CENTRO DE REFERÊNCIA CONSTRUIDO (UND)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		1.000	0,00	1.000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		181.088,41	0,00	181.088,41	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	Meta física		3.000	0,00	1.000	2.000	0,00	0,00	2.000
	Meta financeira		313.900,64	0,00	52.250,00	261.650,64	0,00	0,00	261.650,64

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo PPA
					Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA				11.632,272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				11.632,272,28	0,00	3.546.670,00	8.035.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.578.748,90	0,00	642.447,00	1.935.301,90	357.857,00	0,00	1.936.301,90
0010 CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS										
2.043 PISO BÁSICO VARIÁVEL				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		53.547,62	0,00	0,00	53.547,62	0,00	0,00	0,00	53.547,62
2.044 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		115.112,44	0,00	17.013,00	98.099,44	17.778,00	0,00	0,00	98.099,44
2.045 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (GRAS/PAIF)				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2.000	0,000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		329.705,61	0,00	75.240,00	254.465,61	0,00	0,00	0,00	254.465,61
2.046 BLOCO DA GESTÃO DO PFB E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		333.056,71	0,00	78.148,00	254.908,71	81.665,00	0,00	0,00	254.908,71
2.047 PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		81.011,77	0,00	15.000,00	66.011,77	15.675,00	0,00	0,00	66.011,77
2.048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		96.385,69	0,00	0,00	96.385,69	0,00	0,00	0,00	96.385,69
2.063 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	0,000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		532.201,01	0,00	104.736,00	427.405,01	0,00	0,00	0,00	427.405,01
2.077 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		188.138,00	0,00	0,00	188.138,00	0,00	0,00	0,00	188.138,00

Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017  
Seção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Página: 15/19

Código	Programa Ativão	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA</b>									
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.570,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Unidade:	06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.632.272,28	0,00	3.546.570,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS		2.578.748,90	0,00	642.447,00	1.936.301,90	357.857,00	0,00	1.936.301,90
2.078	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		54.601,00	0,00	0,00	54.601,00	54.601,00	0,00	54.601,00
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA</b>									
Órgão:	02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
Unidade:	02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
0003	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA		23.302.429,22	0,00	5.785.529,25	17.516.899,97	4.213.098,41	0,00	17.516.899,97
1.001	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	CASA DA CULTURA RECUPERADA E AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		253.547,61	0,00	200.000,00	53.547,61	0,00	0,00	53.547,61
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	ATIVIDADE MANTIDA (UND)							
1.002	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA								
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.803.063,31	0,00	300.000,00	2.503.063,31	350.000,00	0,00	2.503.063,31
1.003	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUIÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		267.124,76	0,00	75.060,00	192.064,76	78.437,00	0,00	192.064,76
1.005	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADES MÓVEIS ADQUIRIDAS (UND)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		289.642,20	0,00	54.334,00	235.308,20	56.779,00	0,00	235.308,20
1.006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO DE FUTEBOL CONTRUIDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.007.513,07	0,00	800.000,00	207.513,07	74.323,00	0,00	207.513,07

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA</b>									
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70	
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70	
0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		23.302.429,22	0,00	5.785.329,25	17.516.899,97	4.213.098,41	0,00	17.516.899,97	
1.056 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMATIZAÇÃO	CENTROS CONTRIBUÍDOS (UND)								
Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUC., CULT., ESPOR. E ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Lazer									
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	3.574.179,74	0,00	979.062,25	2.595.117,49	1.024.132,41	0,00	0,00	0,00	2.595.117,49
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAP - PRE-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	231.366,72	0,00	52.166,00	179.200,72	54.614,00	0,00	0,00	0,00	179.200,72
2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,000	0,000	4.000
Meta financeira	803.214,24	0,00	0,00	803.214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	803.214,24
2.005 APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	5.783.126,68	0,00	223.029,00	5.560.097,68	233.065,00	0,00	0,00	0,00	5.560.097,68
2.006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	741.485,12	0,00	148.670,00	592.815,12	155.360,00	0,00	0,00	0,00	592.815,12
2.007 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	1.192.916,75	0,00	297.101,00	895.815,75	310.470,00	0,00	0,00	0,00	895.815,75
2.008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAEC - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira	110.181,22	0,00	46.800,00	63.381,22	48.906,00	0,00	0,00	0,00	63.381,22

## Estado de Alagoas

## MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA</b>										
Órgão:	02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
Unidade:	02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
0007	<b>EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>			23.302.429,22	0,00	5.765.529,25	17.516.899,97	4.213.098,41	0,00	17.516.899,97
2.009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			434.325,43	0,00	71.486,00	363.039,43	74.703,00	0,00	363.039,43
2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PIDDE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			149.352,82	0,00	38.528,00	110.824,82	40.262,00	0,00	110.824,82
2.011	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS JUNTO AO FNDE - PTA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			257.510,88	0,00	85.781,00	171.729,88	89.641,00	0,00	171.729,88
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			71.773,81	0,00	22.500,00	49.273,81	22.500,00	0,00	49.273,81
2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNae - ENSINO FUNDAMENTAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.265.593,64	0,00	295.164,00	970.429,64	308.446,00	0,00	970.429,64
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,900	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			123.218,40	0,00	31.450,00	91.768,40	32.866,00	0,00	91.768,40
2.064	APOIO OAO DESPORTO AMADOR			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			134.759,50	0,00	34.398,00	100.361,50	35.944,00	0,00	100.361,50
2.066	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP. PROINFANCIA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física			4,000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			370.860,75	0,00	150.000,00	220.860,75	156.750,00	0,00	220.860,75

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA</b>									
Órgão:	02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
Unidade:	02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
0007	<b>EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		23.302.429,22	0,00	5.775.529,25	17.516.899,97	4.213.098,41	0,00	17.516.899,97
2.067	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFANCIA MOBIL.								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		43.661,00	0,00	0,00	43.681,00	0,00	0,00	43.681,00
2.076	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DIGITAL								
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0009	ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
1.007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.648.578,55	0,00	1.050.000,00	598.578,55	365.750,00	0,00	598.578,55
2.074	APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE								
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.135.213,02	0,00	450.000,00	685.213,02	470.250,00	0,00	685.213,02
0007	02.03 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		37.070.155,73	0,00	10.782.800,00	26.287.355,73	11.268.026,00	0,00	26.287.355,73
1.004	CONSTRUÇÃO, AMP. E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.533.750,00	0,00	750.000,00	783.750,00	783.750,00	0,00	783.750,00,,

Código	Programa, Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA Órgão: 02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 02.03 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB									
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	292.631,00	439.669,05	305.800,00	0,00	0,00	439.669,05
2.017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	223.536,00	340.690,26	233.595,00	0,00	0,00	340.690,26
2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	13.502.663,97	5.882.151,00	1.000	0,00	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	5.628.853,60	13.502.663,97	5.882.151,00	0,00	0,00	13.502.663,97
2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO FUNDEB 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	11.973.448,22	8.854.042,82	3.259.781,00	0,00	0,00	8.854.042,82
2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	2.466.179,16	1.944.952,16	544.682,00	0,00	0,00	1.944.952,16
2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - APOIO JOVENS E ADULTOS 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	0,00	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	328.602,89	124.028,00	204.574,89	129.608,00	0,00	204.574,89
2.022	MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO ENSINO ESPECIAL 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	48.192,86	48.192,86	0,00	0,00	0,00	48.192,86
2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTERIO DO ENS.ESPÉCIAL 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		0,00	291.938,72	123.119,00	168.819,72	128.659,00	0,00	168.819,72
	Total geral: 202.791.965,04		0,00	61.097.227,00	141.694.738,04	46.779.122,00			0,00 141.694.738,04

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					ESTIMADA
	2012	2013	2014	2015	2016	
RECEITA CORRENTE	29.220.156	27.829.721	30.162.352	31.604.721	46.333.555	34.828.339
Receita Tributária	809.525	142.312	204.339	337.929	371.587	388.308
IPTU	48.528	8.489	7.890	17.398	72.089	75.335
IRRF	10.542	8.877	56.031	57.534	60.123	62.829
ISS	534.185	67.689	137.837	77.533	150.242	157.003
IBI	46.659	24.928	18.527	112.823	57.705	60.302
Taxes	39.265	30.663	31.208	74.143	34.017	35.558
Receita de Contribuições	-	-	15.187	51.918	109.117	114.027
Cont. Previdência			15.187	51.918	109.117	-
CIP			209.183	248.160	118.577	114.027
Receita Patrimonial	149.392	156.199	60.191	183.009	123.913	119.158
Depósitos Vinculados	17.525	81.175	148.991	65.152	88.404	92.302
Depósitos Não-Vinculados	131.867	75.024	-	-	30.173	31.531
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
SAAE						-
Outros Serviços						-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.064.971	27.425.275	29.534.202	30.959.103	32.677.024	34.147.489
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.082.496	14.272.538	15.115.925	15.726.684	16.476.358	17.217.794
FPM	25.598.118	13.755.472	14.560.564	15.510.031	15.871.015	16.585.211
IIR	14.674	6.485	9.763	11.218	10.641	17.331.545
LC 87/96	31.050	15.565	14.688	13.435	16.010	11.120
Demais Transferências	52.226	287.044	304.648	2.562	332.066	16.730
Cota-Parte Rec.Hídricos					347.009	17.483
Cota-Parte Royalties					362.624	18.270
Cota-Parte Extração Mineral					378.942	-
FEX						-
Cota-Parte Perídeo						-
Transferências do SUS	3.689.369	3.521.573	217.390	139.631	236.955	247.618
					4.144.757	258.761
					4.331.271	270.405
					4.526.478	4.526.478

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA	ESTIMADA
	2012	2013	2014	2015	2016		
Transferências FNA'S	320.816	245.901	275.293	342.447	357.857	373.951	390.789
Transferências do FNDE	1.335.472	655.706	859.276	805.805	1.035.696	1.131.006	1.181.901
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	4.858.754	2.755.429	2.916.324	2.382.191	3.276.881	3.424.341	3.578.416
Cota-Parte do ICMS	4.508.719	2.572.615	2.699.023	2.200.022	2.941.935	3.074.322	3.212.667
Cota-Parte do IPVA	282.066	175.634	212.052	180.002	231.136	241.537	252.406
CIDE	57.046	1.458	3.848	193	4.195	4.384	4.581
Cota-Parte do IPI	10.923	5.722		1.974	98.088	102.502	107.115
Cota-Parte da Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo		1.401		1.527	1.596	1.668	1.743
Transferências para Saúde	-	292.321	202.507	144.408	630.332	658.697	688.338
SESAU		292.321	202.507	144.408	630.332	658.697	688.338
Transferências Multigovernamentais	-	8.360.416	9.934.767	10.974.217	10.782.800	11.268.026	11.775.087
Recursos do FUNDEB		6.702.168	8.121.359	7.990.130	8.486.820	8.868.727	9.267.820
Complementação FUNDEB		1.658.249	1.813.408	2.981.087	2.285.960	2.399.299	2.507.268
Transferências de Convênios da União		1.449.402					
Transferências dos Estados	89.400	268.200	114.250				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.268	105.534	199.441	7.612	13.057.250	54.601	57.068
Multas e Juros de Mora							
Identificações e Restituições	196.268	36.934	196.399	7.612	13.005.000	-	-
Divida Ativa Tributária					52.250	54.601	57.068
Outras Receitas							
RECEITAS DE CAPITAL	3.329.933	2.027.956	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568
Operações de Crédito							
Amortização de Empréstimos							
Alienação de Bens							
Transferência de Capital							
Transfereência de Convênios							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.750.553	3.189.520	3.376.323	3.106.781	3.833.765	4.006.284	4.186.567
Dedução FPM - FUNDEB	4.902.199	2.634.385	2.788.448	2.938.382	3.174.203	3.317.042	3.466.309
Dedução ITR - FUNDEB	2.935	1.284	1.952	2.222	2.128	2.224	2.324
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	6.210	3.113	2.938	2.239	3.202	3.346	3.497
Dedução ICMS - FUNDEB	790.740	514.573	539.805	149.629	588.387	614.864	642.533
Dedução IPVA - FUNDEB	46.440	35.127	42.410	14.150	46.227	48.307	50.481
Dedução IPI - FUNDEB	2.030	1.109	770	158	19.618	20.500	21.423
RECEITA TOTAL	32.550.089	29.857.677	33.143.445	31.704.721	46.779.122	48.884.183	51.083.971

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.162.352</b>	<b>31.604.721</b>	<b>46.333.565</b>	<b>34.828.339</b>	<b>36.395.614</b>	<b>38.033.417</b>
Receita Tributária	204.339	337.929	371.587	388.308	405.782	424.042
Receita de Contribuição	15.187	51.918	109.117	114.027	119.153	124.521
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	209.183	248.160	118.577	123.913	129.489	135.316
Outras Receita Patrimoniais	209.183	248.160	118.577	123.913	129.489	135.316
Transferências Correntes	29.534.202	30.959.103	32.677.024	34.147.489	35.684.126	37.289.912
Demais Receitas Correntes	199.441	7.612	13.057.250	54.601	57.056	59.626
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I+II)</b>	<b>29.953.170</b>	<b>31.356.561</b>	<b>46.214.978</b>	<b>34.704.426</b>	<b>36.266.125</b>	<b>37.898.101</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>2.981.092</b>	<b>100.000</b>	<b>14.763.672</b>	<b>11.950.783</b>	<b>12.488.566</b>	<b>13.050.554</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>2.981.092</b>	<b>100.000</b>	<b>14.763.672</b>	<b>11.950.783</b>	<b>12.488.566</b>	<b>13.050.554</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>32.934.262</b>	<b>31.456.561</b>	<b>60.978.650</b>	<b>46.655.209</b>	<b>48.754.694</b>	<b>50.948.655</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>29.744.403</b>	<b>31.983.520</b>	<b>31.451.886</b>	<b>32.439.623</b>	<b>33.899.406</b>	<b>35.424.879</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.903.913	24.815.603	20.255.879	20.967.398	21.910.931	22.896.923
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	60.512	69.379	72.501	75.764	79.173
Outras Despesas Correntes	10.840.490	7.107.404	11.136.628	11.399.724	11.912.772	12.448.784
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>29.744.403</b>	<b>31.923.008</b>	<b>31.392.507</b>	<b>32.367.122</b>	<b>33.823.643</b>	<b>35.345.707</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>2.803.213</b>	<b>898.825</b>	<b>29.515.341</b>	<b>14.214.099</b>	<b>14.853.733</b>	<b>15.522.151</b>
Investimentos	2.378.589	531.662	28.968.992	14.008.914	14.639.315	15.298.084
Inversões Financeiras	-	-	350.000	-	-	-
Amortização da Dívida ( XIV )	424.624	367.162	196.349	205.185	214.418	224.067
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII-XIV )</b>	<b>2.378.589</b>	<b>531.662</b>	<b>29.318.992</b>	<b>14.008.914</b>	<b>14.639.315</b>	<b>15.298.084</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>32.122.992</b>	<b>32.454.670</b>	<b>60.831.499</b>	<b>46.501.436</b>	<b>125.400</b>	<b>131.043</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>32.122.992</b>	<b>32.454.670</b>	<b>60.831.499</b>	<b>46.501.436</b>	<b>48.594.001</b>	<b>50.780.731</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>811.270</b>	<b>(998.109)</b>	<b>147.151</b>	<b>153.773</b>	<b>160.693</b>	<b>167.924</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		-	10.644.679	10.448.330	10.243.145	10.028.727	9.804.660
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	172.792	569.482	603.651	639.870	678.262	718.958	
Haveres Financeiros	667.877	1.062.885	1.126.658	1.194.258	1.265.913	1.341.868	
( - ) Restos a Pagar		102.354	108.495	115.005	121.905	129.220	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)	495.085	595.757	631.503	669.393	709.556	752.130	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	(172.792)	10.075.197	9.844.679	9.603.275	9.350.465	9.085.702	
PASSivos RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+VI-V)	(172.792)	10.075.197	9.844.679	9.603.275	9.350.465	9.085.702	

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	478.838	10.247.990	(230.518)	(241.404)	(252.811)	(264.763)

\*Refer-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%  
A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi

R\$ (651.630,00)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 01**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2017		2018		2019	
		Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	46.779.122	42.837.043	0,105	48.884.183	44.764.710	0,110	51.083.971
Receitas Primárias (I)	46.655.209	42.723.572	0,105	48.754.694	44.646.133	0,110	50.948.655
Despesa Total	46.779.122	42.837.043	0,105	48.884.183	44.764.710	0,110	51.083.971
Despesas Primárias (II)	46.501.436	42.582.758	0,105	48.594.001	44.498.982	0,109	50.780.731
Resultado Primário (III) = (I - II)	153.773	140.815	0,000	160.693	147.151	0,000	167.924
Resultado Nominal	(241.404)	(221.061)	(0,001)	(252.811)	(231.506)	(0,001)	(264.763)
Divida Pública Consolidada	10.243.145	9.379.955	0,023	10.028.727	9.183.605	0,023	9.804.660
Divida Consolidada Líquida	9.603.275	8.794.007	0,022	9.350.465	8.562.501	0,021	9.085.702

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)		44.389.120		46.386.630		48.474.029
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) × 100
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB		
Receita Total	50.171.330	113,03	31.704.721	71,42	(18.466.608)	(36,81)
Receitas Primárias (I)	46.104.239	103,86	31.456.561	70,87	(14.647.678)	(31,77)
Despesa Total	50.171.330	113,03	32.882.344	74,08	(17.288.985)	(34,46)
Despesas Primárias (II)	46.086.674	103,82	32.454.670	73,11	(13.632.004)	(29,58)
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.565	0,04	(998.109)	(2,25)	(1.015.674)	(5.782,37)
Resultado Nominal	(92.889)	(0,21)	10.247.990	23,09	10.340.879	(11.132,46)
Dívida Pública Consolidada	344.385	0,78	10.644.679	23,98	10.300.294	2.990,92
Dívida Consolidada Líquida	(2.415.126)	(5,44)	10.075.197	22,70	12.490.323	(517,17)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

RS 1.000

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						% /
	2014	2015	%	2016	%	2017	
Receita Total	44.744.286	50.171.330	12,13	61.097.227	21,78	46.779.122	(23,43)
Receitas Primárias (I)	44.330.999	46.104.239	4,00	60.978.650	32,26	46.655.209	(23,49)
Despesa Total	44.744.286	50.171.330	12,13	61.097.227	21,78	46.779.122	(23,43)
Despesas Primárias (II)	44.314.110	46.086.674	4,00	60.831.499	31,99	46.501.436	(23,56)
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.889	17.565	4,00	147.151	737,75	153.773	4,50
Resultado Nominal	(89.317)	(92.889)	4,00	(230.518)	148,16	(241.404)	4,72
Divida Pública Consolidada	331.139	344.385	4,00	10.448.330	2.933,91	10.243.145	(1,96)
Divida Consolidada Líquida	(2.322.237)	(2.415.126)	4,00	9.844.679	(507,63)	9.603.275	(2,45)
							9.350.465 (2,63)
							9.085.702 (2,83)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						% /
	2014	2015	%	2016	%	2017	
Receita Total	42.817.499	45.943.389	7,30	53.539.293	16,53	39.227.164	(26,73)
Receitas Primárias (I)	42.422.009	42.219.033	(0,48)	53.435.384	26,57	39.123.255	(26,78)
Despesa Total	42.817.499	45.943.389	7,30	53.539.293	16,53	39.227.163	(26,73)
Despesas Primárias (II)	42.405.847	42.202.948	(0,48)	53.306.436	26,31	38.994.307	(26,85)
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.162	16.085	(0,48)	128.948	701,68	128.948	0,00
Resultado Nominal	(85.471)	(85.062)	(0,48)	(202.002)	137,48	(202.432)	0,21
Divida Pública Consolidada	316.880	315.364	(0,48)	9.155.836	2.803,26	8.589.505	(6,19)
Divida Consolidada Líquida	(2.222.236)	(2.211.603)	(0,48)	8.626.859	(490,07)	8.052.935	(6,65)
							7.503.290 (6,83)
							7.528.956 (6,44)
							6.976.872 (7,02)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Notas: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	-	-	12.203.548	100,00	-
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	12.203.548	100,00	-

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

## ESTADO DE ALAGOAS

## MUNICÍPIO DE ANADÁ

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-	-	
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	
TOTAL		-	-	-	

	DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Autorização da Dívida		-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-
TOTAL		(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO		-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
 MUNICÍPIO DE ANADIA  
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
	Prestação de Serviços - Pessoa Física					R\$ 1,00
	Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica					-
	Transportadores Autônomos - Pessoa Física					-
	Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica					-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte:

- Nota:
- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
  - b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	R\$ 1,00	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita		-11.505.216
(-) Transferências Constitucionais	0	0
(-) Transferências ao FUNDEB	485.226	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		-11.990.442
Redução Permanente de Despesa (II)	0	0
Margem Bruta (III) = (I+II)		-11.990.442
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-12.115.842
Novas DOCC		-12.115.842
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		125.400

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS  
 MUNICÍPIO DE ANADIA  
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS			R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	18.711.649	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.044.850
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos	2.338.956	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Autorização de Dotações de Despesas	20.005.755
<b>TOTAL</b>	<b>21.050.605</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.050.605</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO  
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (\bar{x} \cdot \bar{y}) / n}{\bar{x} - (\bar{x}) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que:  $X$  representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos;  $2011=1$ ,  $2012=2$ ,  $2013=3$ ,  $2014=4$ ,  $2015=5$ ,  $2016=6$ ,  $2017=7$  E  $2018=8$ .  
 $Y$  representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

$X$	$Y$	$XY$	$X^2$
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
$X = 15$	$Y =$	$XY =$	$X = 204$
Média =	Média =	Média =	Média =